

EDITAL Nº 72/2026 - DRG-AVR/IFSP, DE 27 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO

PROJETO "ESPORTE E CULTURA NO CAMPO"

A Diretoria-Geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e em cooperação técnica com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cursos de extensão ofertados no projeto “Esporte e Cultura no Campo”, conforme instruções do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de vinte (20) candidatos para realizar os cursos designados no item 2 deste edital dentro do projeto Esporte e Cultura no Campo.

1.1.1 Os cursos ofertados atenderão a duas áreas: a) cultura e b) vivências e práticas corporais.

1.2. O projeto fundamenta-se em uma concepção ampliada de cultura, compreendida como o conjunto de produções simbólicas e materiais que orientam modos de viver, relações sociais e valores comunitários. Sob essa perspectiva, a cultura corporal assume papel central na promoção da saúde, ao englobar práticas como brincadeiras, danças, esportes, lutas e outras manifestações que expressam significados socialmente construídos e recriados no cotidiano das comunidades rurais. Essas práticas influenciam estilos de vida, comportamentos e formas de sociabilidade, configurando-se como importantes determinantes das condições de saúde das populações da agricultura familiar.

1.3 É obrigatório ao/a candidato/a tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: [IFSP - Campus Avaré - Estude Aqui - Cursos de Extensão FIC](https://avr.ifsp.edu.br/) (<https://avr.ifsp.edu.br/>)

2. DAS ÁREAS DE OFERTA, CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 Os cursos oferecidos bem como o número de vagas estão descritos no quadro abaixo.

2.2 O/a candidato/a deverá se inscrever pela área desejada e deverá se comprometer a realizar todos os cursos pertencentes a essa área para completar a carga horária exigida no projeto.

ÁREA	CURSOS INTEGRANTES	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS E PÚBLICO ALVO
Cultura	Dramaturgia e (trans)formação humana: da aparência à essência (96h)	138h	10	• Ter preferencialmente escolaridade de Ensino Médio ou, no mínimo, Ensino Fundamental II; • Ter idade mínima de 18 anos; • Ter disponibilidade de carga horária para participar da formação integral na área de arte e cultura; • Residir em assentamentos,

	Improvisação e Educação - Jogos Teatrais na Formação de Professores (42h)			preferencialmente nas regiões de Campinas, Vale do Paraíba, Promissão, Andradina e Pontal do Paranapanema; • Ter compromisso em atuar como multiplicador dos conhecimentos adquiridos; • Ter boa comunicação, expressividade e interesse por liderança comunitária.
Vivências e Práticas Corporais	A Cultura Corporal na Escola: Reflexões e Encaminhamento (40h)	125h	10	• Ser mulher com idade igual ou superior a 18 anos; • Residir em assentamentos, preferencialmente nas regiões de Campinas e Vale do Paraíba, ou em comunidades quilombolas, preferencialmente localizadas no Litoral Norte do estado de São Paulo; • Ter disponibilidade de carga horária para participar dos
	Educar com os jogos e brincadeiras (45h)			

	Educação Física Escolar e a promoção da saúde (40h)		encontros de Práticas Corporais de Promoção da Saúde e Bem-Viver;
			• Ter compromisso em atuar como multiplicadora dos conhecimentos adquiridos nas comunidades.

2.3 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

2.4 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos PPIQ (Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas), de acordo com as políticas de ações afirmativas do IFSP e as diretrizes do projeto junto ao MDA.

2.4.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e quilombolas com declaração de pertencimento assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade.

2.5 A reserva de vagas na área de Vivências e Práticas Corporais exclusivamente para mulheres constitui ação afirmativa de gênero voltada à equidade, promoção da saúde coletiva e fortalecimento do protagonismo das mulheres do campo, das florestas e das águas, conforme as diretrizes de cooperação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

2.6 A oferta dos cursos está prevista conforme definido no quadro abaixo:

ÁREA: CULTURA		
Curso	Período da oferta	Local

Dramaturgia e (trans)formação humana: da aparência à essência	- De setembro de 2026 a fevereiro de 2027.	Auditório da Reitoria do IFSP - Rua Pedro Vicente, 625 B - Canindé - São Paulo - SP
Improvisação e Educação - Jogos Teatrais na Formação de Professores	- De setembro de 2026 a fevereiro de 2027.	Auditório da Reitoria do IFSP - Rua Pedro Vicente, 625 B - Canindé - São Paulo - SP

ÁREA: VIVÊNCIAS E PRÁTICAS CORPORAIS		
Curso	Período da oferta	Local
A Cultura Corporal na Escola: Reflexões e Encaminhamento	De setembro de 2026 a fevereiro de 2027.	A definir.
Educar com os jogos e brincadeiras	De setembro de 2026 a fevereiro de 2027.	A definir.
Educação Física Escolar e a promoção da saúde	De setembro de 2026 a fevereiro de 2027.	A definir.

2.7 O início das aulas dos cursos para as áreas de CULTURA e de VIVÊNCIAS E PRÁTICAS CORPORAIS está previsto para o mês de setembro de 2026.

2.7.1. As datas exatas dos encontros e o cronograma detalhado de cada módulo serão informados posteriormente a todos os candidatos selecionados por meio do e-mail cadastrado na inscrição.

2.7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu e-mail atualizado e acompanhar as comunicações oficiais da comissão organizadora.

2.8 Os cursos são gratuitos, sem cobrança de mensalidades ou taxas. O TED firmado com o MDA e o IFSP prevê apoio para alimentação, hospedagem e deslocamento durante os módulos presenciais.

2.9 Concluída a etapa de formação presencial de 6 (seis) meses, os participantes selecionados assumem o compromisso de atuar como multiplicadores do

conhecimento em suas comunidades de origem (assentamentos e quilombos do estado de São Paulo), pelo período de 1 (um) mês, cumprindo uma carga horária prática de 20 horas semanais, sob a supervisão e orientação pedagógica da equipe do projeto.

2.9.1. A comprovação e a prestação de contas das atividades de multiplicação serão realizadas pelo(a) estudante por meio da entrega de um Relatório Simplificado de Atividades, em modelo a ser fornecido pela Coordenação do Projeto.

2.9.2. O relatório deverá conter a descrição das ações realizadas, o público atendido e ser acompanhado de comprovações práticas, tais como: listas de presença assinadas pelos participantes da comunidade, registros fotográficos ou declaração emitida por liderança/associação local.

2.9.3. A concessão da certificação final do projeto (conforme Item 10) fica condicionada à entrega e aprovação do referido relatório de multiplicação.

3. DOS OBJETIVOS DO PROJETO E DOS CURSOS

3.1. Fomentar práticas corporais de promoção da saúde e do bem-viver, contribuindo para sua ressignificação e para o fortalecimento e valorização da identidade sociocultural local.

3.2. Desenvolver ações socioeducativas voltadas à promoção da saúde, ao fortalecimento comunitário e à valorização da cultura corporal em territórios da agricultura familiar, em consonância com as diretrizes da estratégia de desenvolvimento territorial. Tais ações reconhecem que o cuidado com a saúde do corpo, aliado à valorização da cultura local, constitui elemento essencial para o bem-estar, a qualidade de vida e a sustentabilidade social das comunidades rurais.

3.3. Na área de Cultura, objetiva-se desenvolver processos formativos que utilizem a dramaturgia como instrumento pedagógico para promover a leitura crítica da realidade, a valorização das culturas e dos saberes das populações do campo, comprometidos com a emancipação dos sujeitos, a participação coletiva e a transformação das condições de vida nos territórios do campo.

3.4. Na área de Práticas e Vivências Corporais, objetiva-se promover processos de aprendizagem, reflexão crítica e construção compartilhada de conhecimentos sobre as relações entre corpo, saúde e cultura corporal local, articulando saberes populares e acadêmicos para fortalecer práticas emancipatórias de promoção da

saúde e do bem-viver, contribuindo para a transformação das realidades individuais e coletivas das comunidades envolvidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 2.2 deste Edital.

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário *online* disponível no link abaixo no **período de 27/07/2026 - 04/08/2026**: <https://forms.gle/mb8XD6XehyPrcany8>

4.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da matrícula, presencial ou *on-line*.

4.5 Os documentos comprobatórios a serem enviados no ato da inscrição:

- cópia digitalizada do RG ou CNH (no caso de não constar o número do CPF no documento, encaminhar outro documento em que apareça o número do CPF);
- comprovante de endereço;
- caso não tenha comprovante de endereço em seu nome, apresentar comprovação de residência em comunidades, conforme previsto no item 2.2;
- histórico escolar do ensino fundamental II (**necessário somente para os(as) candidatos(as) inscritos para a área de cultura**).

4.5.1 Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

4.5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

4.5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

4.5.4 Fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo gênero e pelo nome social, durante a realização do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo I - Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social.

4.5.5 O IFSP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro problema relacionado a internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pelo IFSP.

4.5.6 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas no preenchimento do formulário de inscrição.

4.5.7 Durante o período de inscrição será possível a alteração de informações pessoais, exceto o CPF. Após o encerramento do período das inscrições todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos.

4.5.8 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar expressamente essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando a modalidade de cota e anexando a documentação comprobatória correspondente (autodeclaração ou laudo médico, conforme o caso).

4.7 A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

4.8 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

5.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá de acordo com o item 12. DO CRONOGRAMA deste edital na página oficial do *Campus Avaré* do IFSP.

5.4 Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período informado no item 12. DO CRONOGRAMA deste edital. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso (Anexo II) para o e-mail: esportecultura@ifsp.edu.br

5.5 Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo simplificado para os cursos de extensão será realizado em até 2 (duas) etapas sucessivas, conforme critérios estabelecidos a seguir:

- 1ª Etapa: Análise Documental (Eliminatória): verificação dos documentos enviados no ato da inscrição e na comprovação dos pré-requisitos obrigatórios descritos no item 2 deste Edital (idade, gênero quando aplicável, escolaridade mínima quando aplicável e residência/vínculo com assentamentos ou quilombos).
- 2ª Etapa: Avaliação de Respostas ao Questionário (Classificatória): Consiste na análise e pontuação das perguntas obrigatórias respondidas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, avaliando-se o perfil de liderança, o interesse pelas áreas do projeto e o compromisso de atuação como multiplicador(a).

6.2 Do Critério de Acionamento da 2ª Etapa:

6.2.1 Caso o número de candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Etapa (Análise Documental) seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas por área, todos(as) os(as) candidatos(as) serão considerados(as) aprovados(as), dispensando-se a realização da 2ª Etapa.

6.2.2 Caso o número de candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Etapa seja superior ao número de vagas ofertadas na respectiva área, a Comissão Organizadora realizará a 2ª Etapa (Avaliação do Questionário) para classificar os(as) candidatos(as) até o limite de vagas disponíveis.

6.3. A avaliação do questionário (2ª Etapa), se realizada, considerará os seguintes critérios de pontuação:

Critério de avaliação das respostas	Pontuação máxima
Alinhamento do Perfil (experiência prévia - formal ou informal - com atividades de arte, cultura ou práticas corporais)	30 pontos

Potencial de Liderança, mobilização e engajamento comunitário	30 pontos
Compromisso de Multiplicação (Clareza e viabilidade na proposta de transmitir os conhecimentos adquiridos)	40 pontos
Pontuação máxima total	100 pontos

6.4 A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no item 2 deste Edital.

6.4.1 No caso da falta de candidatos(as) para ocupar uma vaga reservada, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência.

6.5 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos(as) correspondente ao número de vagas estabelecido mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

6.5.1 Os (As) candidatos(as) cadastrados(as) na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

6.5.2 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

6.6 Somente poderão participar das etapas do processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

6.7 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares;
- b) deixar de enviar os documentos comprobatórios solicitados;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.8 O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora constituída por membros da coordenação do projeto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final obtida e preencherão as vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

7.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será publicado conforme item 12. DO CRONOGRAMA, no endereço eletrônico: [IFSP - Campus Avaré - Estude Aqui - Cursos de Extensão FIC](https://avr.ifsp.edu.br/) (<https://avr.ifsp.edu.br/>)

8.2 Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso uma única vez, na data indicada no item 12. DO CRONOGRAMA, por meio de formulário específico disponível no ANEXO II, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail: esportecultura@ifsp.edu.br

8.2.1 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, que não sejam encaminhados para o setor responsável, ou que não apresentem justificativa para a contestação

8.3 O resultado dos recursos interpostos será publicado conforme item 12. DO CRONOGRAMA, no endereço eletrônico: [IFSP - Campus Avaré - Estude Aqui - Cursos de Extensão FIC](https://avr.ifsp.edu.br/) (<https://avr.ifsp.edu.br/>)

8.4 Após a análise dos recursos, a relação definitiva dos(as) classificados(as) e lista de espera serão divulgadas conforme item 12. DO CRONOGRAMA, no endereço eletrônico: [IFSP - Campus Avaré - Estude Aqui - Cursos de Extensão FIC](https://avr.ifsp.edu.br/) (<https://avr.ifsp.edu.br/>)

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão efetuar a matrícula, no período previsto no item 12. DO CRONOGRAMA deste edital, em formato digital por envio de documentos digitalizados para o e-mail: esportecultura@ifsp.edu.br, conforme instruções a serem divulgadas junto com o resultado final.

9.2 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vagas reservadas (ações afirmativas), a vaga será preenchida por candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a).

9.3 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

9.4 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Somente terá direito ao certificado o(a) discente que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

11.2 Caberá à Coordenadoria do Projeto do IFSP, em conjunto com a coordenação do projeto MDA, a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do Projeto do IFSP, em conjunto com a coordenação do projeto MDA, sendo suas decisões soberanas.

11.4. Eventuais alterações no cronograma ou retificações deste Edital serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico oficial do IFSP.

11.5. A efetiva concessão das bolsas e o início das atividades estão estritamente condicionados à disponibilidade orçamentária e ao repasse de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

11.6. O horário e a carga horária de trabalho do(a) bolsista selecionado(a) poderão ser alterados conforme necessidade.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de Inscrição de candidatos	27/07/2026 - 04/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas	05/08/2026
Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições homologadas	05/08/2026 - 07/08/2026
Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição	08/08/2026 - 10/08/2026
Publicação das Respostas aos recursos	10/08/2026
Resultado Final das Inscrições Homologadas	11/08/2026
Matrículas	12/08/2026 - 17/08/2026
Previsão Início das aulas	01/09/2026

Talita Dina Rossi

Diretor(a) Geral (em exercício)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL Nº ____ /2026 - DRG/AVR/IFSP, ____ de _____ de 2026 , para o Processo Seletivo Simplificado para os cursos de extensão ofertados no projeto

“Esporte e Cultura no Campo”

Eu, _____, CPF nº _____, Data de nascimento: ____ / ____ / _____, Endereço: _____ Número: _____, Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____ Telefone/Celular: _____ E-mail: _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado para os cursos de extensão ofertados no projeto “Esporte e Cultura no Campo”, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

MODELO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO OFERTADOS NO PROJETO “ESPORTE E CULTURA NO CAMPO”

EDITAL Nº ____ /2026 - DRG/AVR/IFSP, ____ de _____ de 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) à vaga doS CURSOS DE EXTENSÃO na área de _____, por meio deste, venho apresentar recurso contra o resultado preliminar do processo **seletivo**

simplificado para o preenchimento de vagas dos cursos de extensão do IFSP
– ***Campus Avaré***, EDITAL nº /2026 - DRG/AVR/IFSP, ____ de
_____ de 2026.

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

.....
.....

Encaminho anexos os seguintes documentos comprobatórios:

.....
.....

.....,de de 2026.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Talita Dina Rossi, COORDENADOR(A) - FG2 - CDI-AVR**, em 27/07/2026 10:18:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1211058

Código de Autenticação: dbafb70602



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150